



# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



LEI Nº. 1950  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 117/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO	2	100.051	(01)	100.000.00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.052	(02)	350.000.00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.053	(03)	1.500.000.00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				

**R\$ 1.950.000,00**

**TOTAL**

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verbas provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana, através do Termo de Convênio nº 102510/2022 (1), Termo de convênio nº 102509/2022 (02) e Termo de Convênio nº 102324/2022 (03).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1950/2022  
Página 1 de 1